

# Massa Falida do Banco Cruzeiro do Sul S.A.

## MASSA FALIDA DO BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A. E OUTRAS AVISO AOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS – 2º. RATEIO

A Administradora Judicial da Massa Falida do Banco Cruzeiro do Sul S.A. e Outras, devidamente autorizada pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, nos termos da r. decisão de fls. **62998/63012**, proferida nos autos do processo de n. 1071548-40.2015.8.26.0100, comunica que iniciará os pagamentos do rateio na proporção de **28%** (vinte e oito por cento) dos valores constantes da relação de **Credores Quirografários**, definitivamente habilitados nos autos da falência de que trata o a Lei 11.101/05.

Para tanto, os credores deverão entrar em contato por meio do e-mail [agendamento.credores@bcsul.com.br](mailto:agendamento.credores@bcsul.com.br), para receber todas as orientações acerca do recebimento de seu crédito.

### **CREDORES QUIROGRAFÁRIO NACIONAIS**

Deverá constar no email

- Nome do Credor;
- CPF/CNPJ do Credor;
- Número do Processo de Habilitação de Crédito, se houver;
- Dados bancários do Credor

### **Pagamentos por Procuração**

Em caso de os dados bancários serem do patrono do Credor, deverá ser apresentado **instrumento público ou procuração atualizada** com poderes específicos e claramente identificados, **com firma reconhecida**.

### **CREDORES QUIROGRAFÁRIOS INTERNACIONAIS**

Deverá constar no email:

- **Dados do crédito:**
  - Número dos ISINs

# Massa Falida do Banco Cruzeiro do Sul S.A.

- **Dados do credor:**

- Nome do Credor;
- CPF/CNPJ do Credor, se houver;
- Cadastro do Banco Central (CDNR), se houver;
- Estado e País de origem

- **Dados bancários do Credor:**

**Banco Beneficiário**

- Código SWIFT;
- Código ABA;
- Conta no exterior do Beneficiário;
- IBAN;

**Banco Intermediário**

- Código SWIFT;
- Código ABA;
- Conta do Beneficiário no Banco Intermediário;
- IBAN;

- FFC;
- Subconta, Se houver

- **Pagamentos por Procuração deverá ser apresentado:**

- Procuração Apostilada – Registro no Cartório com Reconhecimento de Firma;
- Tradução Juramentada

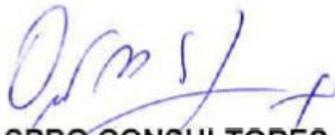
Deverão apresentar seus dados bancários, informações e documentos necessários ao recebimento dos seus créditos **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do edital de convocação**, sob pena de perdimento do rateio em curso, ressalvadas as reservas de crédito, nos termos dos arts. 149, §§1º. e 2º. da Lei 11.101/2005.

# Massa Falida do Banco Cruzeiro do Sul S.A.

As demais orientações serão informadas após o envio do respectivo e-mail.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por intermédio do e-mail:  
[falencia@bcsul.com.br](mailto:falencia@bcsul.com.br).

São Paulo, 09 de Setembro de 2024.



**LASPRO CONSULTORES LTDA.**  
**Administradora Judicial**  
**Oreste Nestor de Souza Laspro**  
**OAB/SP nº 98.628**